

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 077/17</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 088/17</u>

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze reais), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP — Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO						
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO						
	SOCIAL						
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAM	1ÁTICA					
08		Assistência Social					
08.244		Assistência Comunitária					
08.244.083		Administração da Secretaria de					
		Assistência e Desenvolvimento					
		Social					
08.244.083.2		Atividade					
08.244.083.2.304		Ressocialização de sentenciados	R\$	78.015,00			
CATEGORIA	ECONÔMI	CA					
3.3.90.39	Outros	Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	78.015,00			
	Juridica						
FONTE DE R	ECURSO	01 - Próprio					

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO					
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCIONAL	PROGRAM	<u> 1ÁTICA</u>				
08		Assistência Social				
08.244		Assistência Comunitária				
08.244.084		Proteção Social Básica				
08.244.084.2		Atividade				
08.244.084.	2.271	Pronatec	R\$		78.015,00	

LAMARA MINICIPAL DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA								
3.3.90.39	1	Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa	R\$	78.015,00
Jurídica FONTE DE RECURSO 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados					is - Vinculados			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente